



DECISÃO

Em 9 de agosto de 2004.

A Diretoria colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 190º Circuito Deliberativo, encerrado em 9 de agosto de 2004, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: nº Prot.NURAF/CE:25016.001887/2001-02

Prot. ANS: 33902.083381/2001-39

Recorrente: Hapvida Assistência Médica Ltda

Decisão: negou-se provimento

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente